



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 213/2020
DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a
CONTRATAÇÃO do Servidor Público Municipal
e dá outras providências.*

**AGNALDO FERREIRA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG,
no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE

Art. 1º Contrata o Servidor Público Municipal o Sr. Eduardo José Babilônia inscrito no CPF sob o nº 754.835.486-04, para ocupar o Cargo de Farmacêutico a partir de 24 de setembro de 2020, por meio de Processo Seletivo Edital 14/2020, no qual ficou colocado em 1º lugar, adquirindo, portanto, direito à contratação pelo Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cruzeiro da Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PORTARIA N.º 214/2020 **DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc

O(a) prefeito(a) Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,
Resolve:

Art. 1º Ficam instituídos Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

- estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
 - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
 - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
 - discutir os resultados obtidos; e
 - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.
- VII - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:

- I - dois representantes do Departamento Municipal de Cultura;
- II – um representante da Secretaria de Fazenda do município;
- III- dois representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural;

Art. 4º Ficam nomeados como membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, os seguintes membros:

- 1) Representantes do DMC – Departamento Municipal de Cultura: Fabiano Divino da Silva e Thiago de Souza Cardoso;
- 2) Representante da Secretaria de Fazenda do Município: Marcelo José Ribeiro;
- 3) Representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural: José Rosário da Silva e José Raimundo Fanaforte.

Art. 5º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 6º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor- e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos- representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 7º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Art. 8º A Secretaria de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 24 de setembro de 2020.

Agnaldo Ferreira Da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PORTARIA N.º 215/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE A LICENÇA MATERNIDADE PARA A
SERVIDORA LEIDIENE APARECIDA DA SILVA LIMA POR
180 DIAS A PARTIR DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a licença maternidade para a servidora Leidiane Aparecida da Silva Lima por 180 dias a partir de 05 de outubro de 2020.

Ar. 2.º - As despesas decorrentes em virtude do cumprimento desta portaria correrão por conta dos recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 05 de Outubro de 2020.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PORTARIA N.º 216/2020

DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ENQUANTO DURAR A PANDEMIA DO COVID-19.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas;

Considerando o Decreto 359 de 23 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal da pandemia de doença infecciosa viral causada pelo agente COVID-19 e prevê a suspensão das atividades internas dos servidores que estão no grupo de risco;

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica contratada, Jéssica Cristina da Silva para o Cargo de Técnica de Enfermagem a partir de 05 de outubro de 2020, em caráter temporário, enquanto durar a pandemia do coronavirus (COVID-19).

Ar. 2.º - As despesas decorrentes em virtude do cumprimento desta portaria correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento vigente.

Art. 3.º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PORTARIA N.º 217/2020
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a
CONTRATAÇÃO da Servidora Pública Municipal
e dá outras providências.*

AGNALDO FERREIRA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Contrata a Servidora Pública Municipal a Sra. Jaqueline Guiomar de Paula para ocupar o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 06 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cruzeiro da Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PORTARIA N.º 218/2020 **DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

ALTERA A PORTARIA Nº 146/2019, QUE INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika, de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu Regimento Interno, preservando o caráter ético, técnico, educativo e consultivo, consoante com a seguinte legislação.

O Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika é um comitê intersetorial, como objetivo de analisar, definir e propor ações educativas e de controle que venha impactar positivamente na agenda de promoção e prevenção de Dengue, Chikungunya e Zika na área de abrangência da SMS - Cruzeiro da Fortaleza, sendo representantes por profissionais do setor da saúde e demais secretarias do município.

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTES	FUNÇÃO/CARGO
Prefeitura Municipal	Agnaldo Ferreira da Silva	Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Saúde	Núbia Aparecida Medeiros	Secretária
Secretaria Municipal de Saúde	Gustavo de Almeida Melo	Coord. Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde	Rivânia Abadia de Melo Dias	Chefia de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde	Mirtes Silvestre de Barros	Coord. Atenção Primária
Secretaria Municipal de Saúde	Diego Elias Pereira	Endemias
Secretaria Municipal de Saúde	Arlindo Pereira da Silva	Endemias
Secretaria Municipal de Obras	Bruno Thiago Machado	Secretário
Conselho Municipal de Saúde	Rodrigo Júnior dos Santos	Presidente
Secretaria Municipal de Educação	Sirlene Maria de Melo Silva	Secretária
Secretaria Municipal de Administração	Cássio Heberth Caixeta	Secretário
Secretaria Municipal de Esportes	Tiago de Souza Cardoso	Secretário

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n º 146/2019.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PORTARIA N.º 219/2020
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Exonera a pedido a Sra. Aline Geralda Alves Cardoso, servidora pública municipal, do Cargo de Encarregado de Serviço TFD – Sede a partir de 26 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cruzeiro da Fortaleza, 26 de outubro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PORTARIA N.º 220/2020
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a
EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências.*

AGNALDO FERREIRA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Exonera Leticia dos Santos Borges do cargo de Psicóloga do NASF a partir de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cruzeiro da Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PORTARIA N.º 221/2020
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Exonera a pedido a Sra. Helimaica Veloso Almeida, servidora pública municipal, do Cargo de Auxiliar Serviços Gerais a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cruzeiro da Fortaleza, 01 de dezembro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PORTARIA N.º 222/2020
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a
EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal
e dá outras providências.*

AGNALDO FERREIRA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Exonera a Servidora Pública Municipal a Sra. Jaqueline Guiomar de Paula do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cruzeiro da Fortaleza, 08 de dezembro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PORTARIA N.º 223/2020 **DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO A SERVIDORA QUE MENCIOANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 10º de dezembro de 2020, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social de provimento em comissão a Sra. Simone Aparecida Cunha.

Ar. 2.º - As despesas decorrentes em virtude do cumprimento desta portaria correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 10 de Dezembro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PORTARIA N.º 224/2020

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a partir de 10 de Dezembro de 2020 os servidores municipais contratados relacionados abaixo:

- Alcilene Maria Alves Cortes do cargo de Monitora da Educação Infantil
- Aleska Lourenço Silva do cargo de Entrevistadora Social
- Ana Paula da Silva do cargo de Monitora da Educação Infantil
- Antônia Elizabete Cardoso Araújo do cargo de Monitora da Educação Infantil
- Bruna Cristina de Paula do cargo de Servente Escolar
- Cícera de Souza Santos do cargo de Monitora da Educação Infantil
- Claudiene Aparecida Tiago do cargo de Professora Educação Básica - Anos Finais (APOIO)
- Cleida Aparecida Cabral do cargo de Monitora da Educação Infantil
- Daniela Carolina Alves Silva do cargo de Entrevistadora Social
- Darlene Maria David Andrade do cargo de Professora Educação Básica - Educador Infantil (APOIO)
- Delorme Maria David Graciano do cargo de Professora Educação Básica - Anos Iniciais (APOIO)
- Diva Maria David Vieira do cargo de Monitora da Educação Infantil
- Fernanda Abadia Alves Portela do cargo de Monitora da Educação Infantil
- Jessica Lourenço Peres do cargo de Fisioterapeuta
- Jéssica Soares da Silva do cargo de Monitora da Educação Infantil

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

- Katiane Morais Oliveira do cargo de Servente Escolar
- Lidiane Cristina Alexandre Peres do cargo de Servente Escolar
- Lucelia Garcia de Oliveira do cargo de Servente de Creche
- Maria Fernanda Ferreira Silva do cargo de Servente de Creche
- Nubia Cristina dos Reis do cargo de Servente de Creche
- Paula Lorena Araújo do cargo de Professora Educação Básica - Anos Finais
- Roberta Cristina de Camargos do cargo de Monitora da Educação Infantil
- Tais Pereira de Melo do cargo de Monitora da Educação Infantil
- Tatiane Vieira de Melo do cargo de Professora Educação Básica - Anos Iniciais (APOIO)
- Thafines Alves Lourenço do cargo de Monitora da Educação Infantil
- Zilda de Fátima Souto do cargo de Servente Escolar
- Zilda Maria Pereira Rodrigues do cargo de Professora Educação Básica - Anos Finais (APOIO)

Ar. 2.º - As despesas decorrentes em virtude do cumprimento desta portaria correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 10 de Dezembro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

LEI Nº 1275/2020

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

“ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA PARA O EXERCICIO DE 2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cruzeiro da Fortaleza para o exercício de 2021, compreendendo o Orçamento Fiscal para os Poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do parágrafo 5º, art. 165 da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal, Lei de diretrizes Orçamentárias nº 1.270 de 16 de junho de 2020, para o exercício de 2021 e Lei Orgânica Municipal.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferências e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação tributária vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, é estimada em R\$ 30.447.625,00 (trinta milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

<i>RECEITAS CORRENTES</i>	Valores em R\$
RECEITAS CORRENTES (A)	32.919.609,79
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	4.792.898,27
Contribuições	3.048.603,90
Receita Patrimonial	287.157,53
Receita de Serviços	25.000,00
Transferências Correntes	23.789.500,85
Outras Receitas Correntes	976.449,24
RECEITAS CORRENTES INTRA – ORÇAMENTARIAS (B)	(2.474.000,00)
Receita Intra - Orçamentaria – Contribuições	-1.668.000,00
Receita Intra - Orçamentaria – Outras Receitas Corrente	-806.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (C)	(3.075.984,79)
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.000,00
Transferências Correntes	-3.070.984,79
Sub Total (D) (= A-C)	29.843.625,00
<i>RECEITAS DE CAPITAL</i>	



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

RECEITAS DE CAPITAL (E)	604.000,00
Operações de Credito	80.000,00
Alienação de Bens	5.000,00
Transferências de Capital	519.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS (G) = (A-C+E)	30.447.625,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos adendos e quadros que acompanham esta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R\$ 30.447.625,00 (trinta milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), segundo a discriminação do quadro de Despesas por Categoria Econômicas, abaixo:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	Valores em R\$
DESPESAS CORRENTES (A)	27.477.943,75
Pessoal e Encargos Sociais	16.318.492,41



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Juros e Encargos da Divida	157.593,75
Outras Despesas Correntes	11.001.857,59
DESPESAS DE CAPITAL	
DESPESAS DE CAPITAL (B)	2.665.000,00
Investimentos	1.842.950,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Divida	822.050,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	
RESERVA DE CONTINGENCIA (C)	304.681,25
Reserva de Contingência	44.681,25
Reserva de Contingência – RPPS	260.000,00
TOTAL DA DESPESA (D) = (A + B + C)	30.447.625,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, Poder Legislativo, e a Administração Indireta, nos termos da Lei de diretrizes Orçamentárias nº 1.270 de 16 de junho de 2020, conforme Artigo 23, para o exercício de 2021, autorizados a:

I - abrir, no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares até o limite de vinte e cinco por cento do total do orçamento Fiscal e da Seguridade Social com finalidade de incorporar, ajustar ou corrigir os valores fixados ou que excedam as previsões constantes desta Lei;



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência até três por cento das Receitas Correntes Líquidas previstas para abrir créditos adicionais suplementares e nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. Da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do artigo 43 da Lei 4.320/64, sem onerar o limite do inciso I deste artigo;

IV - realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do inciso II, do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - abrir, no curso da execução do orçamento, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – alterar ou incluir grupo, elemento de despesas ou especificação das fontes e destinação de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo, por decreto do Poder Executivo, mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Fazenda;

§ 1º. - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o parágrafo 1º deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

§ 3º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, fonte de recursos, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, dez por cento sobre o total do orçamento anual, (art. 167, VI da Constituição Federal).

TÍTULO III

DA SUBDIVISÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, função, Subfunção, elemento de despesas, fontes de recursos, para incluir, em cada ação, função, Subfunção, elementos de despesas, fonte de recursos, novos não previstos no orçamento vigente, tendo em vista a padronização e adoção de novos critérios na classificação das receitas e despesas públicas, no âmbito do Município.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal deverá adotar todas as medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com a efetiva arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações posteriores, sempre precedidas de autorização legislativa.

Art. 8º - O Poder Executivo solicitará autorização para contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento básico, infraestrutura, habitação em áreas de baixa renda e aquisição de máquinas e equipamentos para obras.

Art. 9º - O Poder Executivo solicitará autorização legislativa para contrair financiamentos e realizar cessão de créditos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como para oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Art. 10º - Pertencem a esta Lei os seguintes anexos:

I – QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2021 – Orçamento Consolidado;

II – QDR - Quadro de Detalhamento da Receita – Exercício 2021 – Orçamento Consolidado;

III – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo Categorias Econômicas – Anexo 01 - Exercício 2021 – Orçamento Consolidado;

IV – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções – Anexo 09 - Exercício 2021 – Orçamento Consolidado;



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 278 Ticket: 278

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

IV – Natureza da Despesa – Anexo 04 - Exercício 2021 – Orçamento

Consolidado;

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando os seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2021.

Cruzeiro da Fortaleza, 23 de novembro de 2020.

Agnaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal